

Portaria n.º 456/99/M

訓令 第 456/99/M 號

de 29 de Novembro

十一月二十九日

Tendo sido submetido à aprovação do Encarregado do Governo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal para o ano económico de 1999;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano económico de 1999, o qual reduz em 22 500,00 (vinte e duas mil e quinhentas) patacas, o valor inscrito no orçamento, para o ano económico de 1999, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Jorge A. H. Rangel.

鑑於澳門港務局暨水警稽查隊福利會一九九九經濟年度第二追加預算已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准由澳門港務局暨水警稽查隊福利會行政管理委員會簽署之澳門港務局暨水警稽查隊福利會一九九九經濟年度第二追加預算，其金額相等於登錄在一九九九經濟年度預算之金額減少澳門幣 22,500.00 元（二萬二千五百元），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九九年十一月二十五日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

**2.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos
Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano
económico de 1999**

澳門港務局暨水警稽查隊福利會

一九九九經濟年度第二追加預算

Classificação Económica 經濟分類	Désignação 名稱	Anulação 註銷
	Receitas Correntes 經常收入	
05-00-00	Transferências: 轉移：	
05-01-01	Subsídio do Estado..... 政府津貼	\$ 22,500.00

Classificação Económica 經濟分類	Designação 名稱	Anulação 註銷
	Despesas Correntes 經常開支	
	Bens e Serviços: 資產及勞務：	
01-02-04-00	Abonos para falhas 錯算補助	\$ 6,000.00
02-02-07-01	Aquisição de produtos para a cantina 為食堂購買貨品	\$ 16,500.00

Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, aos 17 de Agosto de 1999. — A Presidente, substituta, *Lai Man Wa*, superintendente da P.M.F. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe de departamento da C.P.M. — A Secretária, *Chau Kin Oi*, intendente da P.M.F. — A Vogal, *Chong Seng Sam*, chefe do Sector de Operações de Tesouraria da D.S.F.

Portaria n.º 457/99/M

de 29 de Novembro

De acordo com o n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 90/99/M, de 29 de Novembro, diploma que aprova o Regulamento das Actividades Marítimas, o modelo de certificado de inscrição no registo marítimo, para efeitos de registo comercial, é aprovado por portaria.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 90/99/M, de 29 de Novembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

Artigo único. É aprovado o modelo de certificado de inscrição no registo marítimo, anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

Governo de Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

訓令 第 457/99/M 號

十一月二十九日

按十一月二十九日第 90/99/M 號法令核准之《海事活動規章》第十九條第二款之規定，為商業登記之效力，在海事登記內作登錄之證明書之式樣須以訓令核准。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督根據十一月二十九日第 90/99/M 號法令核准之《海事活動規章》第十九條第二款之規定及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

獨一條——核准附於本訓令並成為其組成部分之在海事登記內作登錄之證明書之式樣。

一九九九年十一月二十五日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智